



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1084

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1084

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.202, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025.

(Declara luto oficial e suspende expediente nas repartições públicas municipais que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o pesar que entristece os Dircenses nesta data, com o passamento do Vereador ALEIXO GILBERTO DA SILVA, que gozava da estima e admiração de todos;

CONSIDERANDO que este município perde um atuante Vereador, levando consigo uma vida de trabalho e participação ativa em prol da grandeza e desenvolvimento do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. Em sinal de pesar pelo falecimento do vereador ALEIXO GILBERTO DA SILVA, ficam considerados como luto oficial no Município de Dirce Reis, os dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2.025.

Art. 2º. Registrem-se as condolências do povo e do governo do município a esposa, filhos e demais familiares do falecido.

Art. 3º. Fica suspenso o ponto nas repartições públicas municipais no dia 23 de janeiro de 2.025, com exceção dos serviços considerados essenciais e emergenciais a serem definidos pelos Secretários Municipais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de janeiro de 2.025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA MESA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO 2.025.

Que suspende o expediente da

Câmara Municipal e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito, Ex-Vice-Prefeito e Vereador deste Município, ALEIXO GILBERTO DA SILVA, ocorrido na data de ontem; e

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Dircense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, declarou luto oficial nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2.025; e

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente da Câmara Municipal revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública, Faz publicar o seguinte:

ATO

Art.1º. Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Dirce Reis, no dia 23 de janeiro de 2.025.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antônio Alves Correa, em 02 de Janeiro de 2025.

WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN

Presidente

EVANDRO ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente

EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA

2º Secretário